

Código de Conduta e Ética - Grupo MSS

1. Introdução

O **Grupo MSS** pauta suas ações nos mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, tanto em suas operações internas quanto nas relações com clientes, parceiros, fornecedores e a sociedade em geral. Este **Código de Conduta e Ética** visa orientar todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços do Grupo MSS sobre o comportamento e as atitudes esperadas, assegurando o cumprimento das normas legais e o respeito aos nossos valores corporativos.

2. Princípios Fundamentais

Os seguintes princípios devem guiar as ações de todos no **Grupo MSS**:

- **Ética e Integridade:** Todas as nossas atividades são pautadas pela honestidade, responsabilidade e respeito às leis e regulamentos aplicáveis. Não toleramos qualquer tipo de fraude, corrupção ou conduta que vá contra os princípios éticos da empresa.
- **Conformidade Legal:** O Grupo MSS respeita e cumpre rigorosamente todas as leis brasileiras, incluindo a **Constituição Federal**, bem como as seguintes legislações específicas:
 - **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);**
 - **Decreto Federal nº 8.420/2015 (Regulamento da Lei Anticorrupção);**
 - **Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);**
 - **Lei Federal nº 8.137/1990 (Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo);**
 - **Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);**
 - **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);**
 - **Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamento Pregão Eletrônico);**
 - **Lei Federal nº 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC);**
 - **Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).**

- **Prevenção à Corrupção:** O Grupo MSS adota uma política de **tolerância zero à corrupção**. É proibido oferecer, dar, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno, vantagem indevida ou pagamento ilícito, tanto em negociações públicas quanto privadas.
- **Transparência:** Agimos com total clareza em nossas relações comerciais, garantindo que todas as nossas operações sejam documentadas e estejam em conformidade com as normas e os princípios de boa governança.
- **Respeito e Valorização das Pessoas:** Todos os colaboradores, parceiros e clientes devem ser tratados com respeito e dignidade. Não toleramos discriminação, assédio ou qualquer forma de tratamento inadequado.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Comprometemo-nos a adotar práticas que respeitem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, garantindo que nossas operações minimizem os impactos ambientais.

3. Conduta Esperada

- **Relacionamento com o Governo e Setor Público:** Todas as interações com representantes do governo e órgãos públicos devem ser conduzidas com integridade e transparência, em conformidade com a **Lei Anticorrupção** e demais normas aplicáveis.
- **Conflito de Interesses:** Os colaboradores e parceiros devem evitar situações que possam gerar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa. Caso haja um potencial conflito, ele deve ser comunicado imediatamente.
- **Uso de Recursos Corporativos:** Os recursos do Grupo MSS devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. O uso indevido ou abusivo desses recursos será considerado uma violação deste código.
- **Confidencialidade:** Todas as informações sensíveis e confidenciais da empresa e de seus parceiros e clientes devem ser mantidas em sigilo. O compartilhamento de informações internas sem autorização pode resultar em sanções.

4. Canal de Denúncias

O **Grupo MSS** disponibiliza um canal de denúncias anônimo e seguro, através do qual colaboradores, fornecedores e parceiros podem relatar violações a este código ou à legislação vigente. Todas as denúncias serão investigadas com confidencialidade e sem retaliações contra o denunciante.

Contato do Canal de Denúncias.

E-mail: canaldenuncias@mssmoveis.com.br

Telefone: 091-3276-2073

Plataforma Online: www.mssmoveis.com.br

5. Sanções e Medidas Disciplinares

A violação deste **Código de Conduta e Ética** pode resultar em medidas disciplinares, que variam desde advertências até desligamento ou rescisão de contratos, conforme a gravidade da infração. Em casos de ilegalidades, o Grupo MSS cooperará com as autoridades competentes.

6. Responsabilidade de Todos

Cada colaborador, parceiro e prestador de serviço do **Grupo MSS** é responsável por seguir este **Código de Conduta e Ética** e promover sua aplicação no dia a dia. Agir com ética, responsabilidade e transparência fortalece nossa reputação e contribui para um ambiente empresarial mais íntegro e seguro.